



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro

Diretoria de Tecnologia

EDITAL FAPERJ Nº 34/2025 – PROGRAMA PRIORIDADE RIO - 2025

A Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro – FAPERJ, vinculada à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação – SECTI, faz saber, por via do presente Edital, que estão abertas as inscrições para a seleção de projetos no âmbito do **Programa Prioridade Rio - 2025**, Processo SEI-260003/018557/2025, conforme segue.

1. Objetivos

1.1 Objetivo Geral

- Fomentar o desenvolvimento de **protótipos funcionais** e a realização de **provas de conceito** de soluções inovadoras para desafios priorizados pelos municípios fluminenses, nas 12 (doze) áreas temáticas definidas no **Anexo 2**.

1.2 Objetivos Específicos

- Contribuir para a melhoria da qualidade de vida da população, a eficiência dos serviços públicos e o fortalecimento da economia local, promovendo resultados mensuráveis de impacto econômico, social e ambiental.
- Fortalecer a capacidade de inovação dos municípios, estimulando a criação e a experimentação de soluções tecnológicas voltadas à resolução de problemas públicos locais, em consonância com as diretrizes do Plano Estratégico de Desenvolvimento Econômico e Social do Estado do Rio de Janeiro – PEDES 2024–2031.
- Ampliar a cooperação entre governos locais, ICTs e empresas inovadoras;
- Fortalecer os ecossistemas regionais de inovação e da capacidade de contratação pública de inovação;
- Gerar empregos qualificados e impacto social positivo em escala local;
- Criar um banco estadual de soluções públicas inovadoras de interesse dos municípios fluminenses;

2. Elegibilidade e Restrições

- 2.1 O proponente será, necessariamente, o coordenador do projeto e assumirá o compromisso de manter, durante a sua execução, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto, preservando atualizados os

seus dados cadastrais junto à FAPERJ, além de ser o responsável pela movimentação da conta bancária e informações referentes à sua gestão e prestação de contas;

2.2 São elegíveis como proponentes, Pessoas Físicas com vínculo formal e ativo, com instituições públicas ou privadas, com ou sem fins de lucrativos; ou empresas privadas estabelecidas no Estado do Rio de Janeiro, conforme **ANEXO 4**;

2.2.1 Os proponentes deverão comprovar experiência prévia em pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico ou execução de projetos de inovação correlatos ao desafio escolhido.

2.2.2 As propostas deverão contemplar **pelo menos 2 (dois) desafios** em 1 (uma) das 12 (doze) áreas temáticas definidas, conforme listado no **ANEXO 2**

2.2.3 As propostas poderão endereçar somente 1 (uma) área temática;

2.3 O prazo de execução dos projetos será de até 6 (seis) meses;

2.4 Será aceita uma única proposta por proponente e em caso de propostas idênticas, todas serão desclassificadas;

2.5 As propostas submetidas neste edital que não se enquadrem nos objetivos e/ou que não atendam aos critérios de elegibilidade serão desclassificadas;

2.6 Proponentes e membros da equipe do projeto com pendências na entrega de relatórios técnicos ou na prestação de contas (inadimplentes) junto a FAPERJ não serão avaliados e, caso se tornem inadimplentes ao longo do processo de avaliação, não serão contemplados;

2.7 O proponente e membros da equipe ficarão impedidos de participar do Edital e/ou de celebrar contrato com a FAPERJ enquanto perdurar a inadimplência;

2.8 O proponente e membros da equipe também ficarão impedidos de participar do Edital e/ou de celebrar contrato com a FAPERJ caso tenham sido condenadas por crimes:

a) Contra administração pública e o patrimônio público;

b) Eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; ou

c) Lavagem ou ocultação de bens e direitos e valores (Art. 12 parágrafo 4º, I, II, III do Decreto Estadual nº 44879/14);

2.9 O proponente deverá ser o principal responsável pelo desenvolvimento do projeto, conforme o objetivo do Edital, pelas informações referentes à sua gestão e pela movimentação da conta bancária exclusiva;

2.10 Fica vedado ao ordenador de despesas da FAPERJ, bem como qualquer servidor que exerça função decisória sobre a liberação de recursos financeiros ou a aprovação de projetos da FAPERJ, submeter propostas, direta ou indiretamente, durante o período em que exercer tal função;

2.10.1 Considera-se submissão indireta a participação como integrante de equipe proponente, colaborador, consultor, orientador, supervisor ou qualquer outra forma de vinculação que possa representar conflito de interesses ou quebra da impessoalidade.

2.11 Despesas que não estejam de acordo com a finalidade do projeto aprovado, assim como

aquelas que não forem devidamente comprovadas, serão ressarcidas à FAPERJ pelo Outorgado;

2.12 As atividades do projeto deverão ser realizadas exclusivamente no Estado do Rio de Janeiro.

3. Cronograma

Lançamento do Edital	07/11/2025
Submissão de Propostas online	07/11/2025 a 01/12/2025
Divulgação do Resultado Preliminar	05/01/2026
Prazo para interposição de recursos	29/12/2025 a 09/01/2026
Apresentação dos documentos exigidos	29/12/2025 a 22/01/2026
Divulgação do Resultado Final	30/01/2026

3.1 O lançamento do edital ocorrerá na página da FAPERJ (www.faperj.br) na Internet e será publicado no Diário Oficial do Estado do RJ;

4. Comitê de Julgamento

4.1 Avaliação de Mérito das Propostas;

4.1.1 A Diretoria da FAPERJ nomeará um Comitê de Julgamento para a primeira etapa do presente Edital, ao qual caberá a análise, o julgamento e a classificação das propostas nesta etapa;

4.1.2 As propostas serão analisadas online através do formulário e dos documentos anexados ao SisFAPERJ;

4.2 Os resultados preliminares do julgamento serão divulgados na página da FAPERJ na Internet (www.faperj.br), na data indicada no Cronograma (item 3);

4.3 É vedado a qualquer membro do Comitê Especial julgar projetos em que:

·Haja interesse direto ou indireto;

·Esteja participando seu cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou na colateral, até o terceiro grau;

·Esteja litigando judicial ou administrativamente com qualquer membro da equipe do projeto ou seus respectivos cônjuges ou companheiros;

4.4 Nenhum membro do Comitê Especial de Julgamento poderá fazer parte da equipe de qualquer proposta;

4.5 O Comitê Especial de Julgamento deverá apresentar as justificativas de recomendação ou não para as propostas e, após a conclusão dos trabalhos de julgamento, elaborará Relatório da Reunião contendo a relação dos projetos julgados recomendados (com ou sem prioridade) ou não recomendados, assim como outras informações e recomendações julgadas pertinentes, que serão submetidas à Deliberação da Diretoria da FAPERJ;

4.6 A atribuição do Comitê Especial de Julgamento é de caráter opinativo, em que se garante a todas as propostas, sugeridas como recomendadas (com ou sem prioridade) ou não recomendadas, sua submissão à Deliberação da Diretoria da FAPERJ, que detém atribuição de caráter decisório, na forma do Art. 16, II, do Estatuto da FAPERJ;

5. Processo de Avaliação

5.1 A avaliação das propostas cumprirá as seguintes etapas:

1. Pré- Qualificação (Conformidade);
2. Avaliação de Mérito
3. Priorização;
4. Etapa comprobatória de Regularidade Fiscal, Jurídica e Econômico-Financeira (apenas proponentes vinculados a Empresas privadas recomendados com prioridade);
5. Deliberação pela Diretoria de Tecnologia da FAPERJ;
6. Análise de Recursos;

5.1.1 Pré-Qualificação (Conformidade)

5.1.1.1 Nesta etapa, a área técnica da FAPERJ irá verificar os requisitos de elegibilidade das propostas definidas nos termos desse edital:

- a. Currículo do proponente e da equipe;
- b. Proposta orçamentária das firmas para aquisição de todos os itens solicitados à FAPERJ (“proforma invoice”, em caso de fornecedores estrangeiros) referente ao Auxílio Financeiro;
- c. Cronograma de execução do projeto (6 meses);
- d. Modelo de Declaração de Vínculo (ANEXO 4);
- e. Projeto Detalhado do Protótipo justificando a viabilidade técnica;
- f. Plano de implementação do protótipo em ambiente real (município localizado no Estado do Rio de Janeiro);
- g. Link para vídeo no YOUTUBE ou VIDEO com duração máxima de 4 (quatro) minutos, apresentando a proposta, a equipe envolvida, escopo do projeto, protótipo e plano de implementação;

5.1.1.2 A proposta será desclassificada nas seguintes situações:

- a) Preenchimento incompleto do Formulário de Propostas online, segundo suas instruções (ANEXO 1);
- b) Proposição de pessoas físicas não-elegíveis;
- c) Ausência de qualquer anexo exigido pelo edital.

5.1.2 Avaliação de Mérito

5.1.2.1 Os projetos submetidos serão avaliados pelo Comitê de Julgamento formado pela Diretoria da FAPERJ (conforme item 4.1.);

5.1.2.2 Critérios para Avaliação de Mérito;

- a. Mérito técnico e relevância da proposta frente ao desafio municipal selecionado;
- b. Originalidade, grau de inovação e viabilidade técnica do protótipo;
- c. Consistência dos Indicadores de Desempenho;
- d. Impacto social, econômico e ambiental;
- e. Escalabilidade e replicabilidade em outros municípios do estado;
- f. Capacidade técnica e experiência da equipe executora;
- g. Adequação orçamentária e cronograma de execução;

5.1.2.3 Em caso de empate, serão utilizadas como critérios de desempate as maiores notas nos critérios: b), e), a), g), d), f), c) nesta ordem;

5.1.3 Priorização

· **Recomendadas com prioridade** – propostas a serem implementadas de acordo com os recursos financeiros

disponibilizados pela chamada;

- **Recomendadas sem prioridade** – propostas que, apesar de terem o mérito reconhecido, não serão implementadas, mas que podem eventualmente substituir propostas recomendadas com prioridade que não forem implementadas;
- **Não recomendadas**;

5.1.4 Etapa comprobatória de regularidade fiscal, jurídica e de contencioso judicial

5.1.4.1 Apenas os proponente vinculados a Empresas privadas recomendados com prioridade na avaliação de mérito deverão entregar a documentação de regularidade fiscal, jurídica e econômico-financeira (ANEXO 5) e de contencioso judicial (ANEXO 6) sua e da própria empresa, por meio da aba “Meu Protocolo” do SisFAPERJ ou outra forma determinada pela FAPERJ;

5.1.5 Deliberação pela diretoria

5.1.5.1 A etapa decisória será concluída com a classificação e aprovação das propostas consideradas qualificadas pelo Comitê Especial de Julgamento, submetidas à decisão final da Diretoria da FAPERJ;

5.1.5.2 O resultado preliminar e final deliberado pela diretoria será publicado na página da FAPERJ, e resultado final será publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro em data estabelecida no CRONOGRAMA do Edital (item 3);

5.1.6 Análise de recursos

5.1.6.1 Eventual recurso interposto ao resultado preliminar do julgamento deverá ser única e exclusivamente submetido à FAPERJ, por meio do SisFAPERJ, em até sete dias úteis após a divulgação na página da FAPERJ, por uma única vez, não sendo permitido novo recurso ou réplica;

5.1.6.2 O recurso visa corrigir erros materiais supostamente cometidos pelos Comitês de Julgamento, não sendo aceita a inclusão de documentos e/ou fatos novos, cabendo à diretoria da FAPERJ o seu julgamento;

5.1.6.3 O proponente poderá apresentar recurso interposto ao resultado divulgado, única e exclusivamente através do SisFAPERJ, de acordo com os procedimentos relacionados no ANEXO 3. Essa ação poderá ser realizada, por uma única vez, conforme cronograma, constante no item 3 do Edital

6. Procedimento de Inscrição

6.1 O procedimento de inscrição deverá ser realizado de acordo com o ANEXO 1;

6.2 O proponente é responsável pelo preenchimento do formulário *online* no sistema SisFAPERJ (com login e senha próprios associados ao CPF do usuário), assim como pela veracidade das informações e documentos anexados;

6.3 Não serão aceitas propostas submetidas após o prazo final de recebimento estabelecido no item CRONOGRAMA deste Programa;

6.4 Na submissão do projeto devem ser preenchidos todos os campos das abas do formulário *online*, e anexados todos os documentos solicitados;

6.5 A FAPERJ não se responsabilizará por propostas não recebidas dentro do prazo em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos da rede;

6.6 Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio que não o sistema eletrônico

SisFAPERJ, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no item CRONOGRAMA deste Programa. Por este motivo, e no cumprimento do Princípio da Vinculação ao Edital, não haverá possibilidade da proposta ser acolhida, examinada e julgada";

7. Recursos Financeiros e Vigência

- 7.1 Os recursos financeiros alocados para este edital são da ordem de **R\$ 10.000.000,00 (dez milhões)** definidos na Programação Orçamentária da FAPERJ e/ou do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico – FATEC, podendo ser incluídos recursos financeiros adicionais, a depender da demanda qualificada e da disponibilidade orçamentária;
- 7.2 Os recursos alocados permitirão apoiar projetos no valor de até **R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais)** cada;
- 7.3 Os recursos serão liberados em **parcela única**;
- 7.4 Após a devolução dos documentos para a concessão do Auxílio, o Outorgado deverá aguardar, através de correio eletrônico, a comunicação do depósito do Auxílio Financeiro, que caracteriza o início do prazo de execução financeira do projeto, para que então possa realizar qualquer pagamento de despesas referentes ao Auxílio;
- 7.5 Os recursos deverão ser aplicados pelo proponente nos itens do projeto aprovados pela FAPERJ e estritamente relacionados ao seu desenvolvimento;
- 7.6 Para realizar qualquer despesa, o Outorgado deverá cumprir as orientações contidas no presente documento, assim como no item “Movimentação Financeira” das Instruções para Concessão e Utilização de Auxílios e Bolsas e nas Instruções para Prestação de Contas na página da internet da FAPERJ (<https://www.faperj.br/?id=44.5.4>). Despesas que não estejam de acordo com a finalidade do projeto aprovado, assim como aquelas que não forem devidamente comprovadas, serão ressarcidas à FAPERJ pelo Outorgado;
- 7.7 O prazo para a execução de cada proposta contratada será de até 6 (seis) meses;
- 7.8 Caso o projeto seja descontinuado por não cumprimento de alguma das obrigações citadas anteriormente, o proponente fica obrigado a apresentar Relatório Técnico Final e Prestação de Contas financeira até 60 (sessenta) dias após a data de notificação do encerramento do projeto pela FAPERJ;
- 7.9 Os proponentes selecionados devem acordar em submeter-se ao processo de acompanhamento, avaliação e disseminação do conhecimento oferecido aos participantes, visando apoiar e estimular o alcance das metas propostas por cada projeto. Será designada uma equipe de Acompanhamento e Avaliação dentro de quadro composto por especialistas selecionados pela Diretoria de Tecnologia da FAPERJ;

8. Itens Financiáveis

- 8.1 São financiáveis itens (elementos de despesa) dos grupos de custeio e de capital, indispensáveis à realização do projeto, de acordo com o Classificador de Planejamento e Orçamento (disponível na página www.fazenda.rj.gov.br), e seguindo as regras da FAPERJ dispostas nas Instruções para Concessão e Utilização de Auxílios e Bolsas, disponível na página da FAPERJ;
- 8.2 As rubricas cobertas no grupo **Capital** incluem:

·Material permanente e equipamentos nacionais ou importados;

- Obras de infraestrutura e instalações;
- Desenvolvimento, aquisição ou modificação de software, no caso de softwares que passam por um processo de engenharia de desenvolvimento, e, desde que o produto final seja um novo software;
- Manutenção evolutiva de software, ou seja, quando há aplicação direta em Serviços de Pessoa Jurídica, decorrentes de despesas de serviços de modificação das características de um software através de modificação do seu código fonte, acrescentando a ele novas funcionalidades;

8.2.1 Equipamentos e materiais permanentes devem ter suas respectivas propostas orçamentárias anexadas. Caso o valor total de cada um desses itens não ultrapasse R\$ 10.000,00 (dez mil reais), são aceitas cotações obtidas em websites;

8.3 As rubricas cobertas no grupo **Custeio** incluem:

- Serviços de terceiros de pessoas jurídicas, ou físicas com caráter eventual, incluindo **consultorias para desenvolvimento tecnológico do protótipo**, além da manutenção de equipamentos e a realização de pequenos reparos e adaptações de bens imóveis para modificações ou melhorias em espaço físico já existente, necessários à execução do projeto;
- Despesas com a manutenção de rotina de software, bem como aluguel de software;
- Material de consumo, nacional ou importado, componentes e peças de reposição de equipamentos;
- Passagens e diárias, conforme a tabela de diárias do CNPq, disponível no endereço <http://www.cnpq.br/web/guest/diarias-para-auxilios>;
- Despesa de importação (até 18% do item importado);

8.3.1 Não serão permitidas despesas com a contratação ou complementação salarial de funcionários técnico-administrativos e as de custeio, tais como as contas de luz, água, telefone, correio, reprografia e similares, entendidas como despesas de contrapartida obrigatória da instituição, assim como taxas bancárias, multas, encargos, indenizações, juros ou correção monetária; da mesma forma, não é permitido o pagamento de bolsas de qualquer natureza e a aquisição de veículos automotores ou de equipamentos de grande porte que estejam disponíveis em instituições próximas;

8.4 É vedado o pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica;

8.5 A lista completa com todas as vedações e restrições se encontra no item “4.3 Vedações aplicáveis à concessão e à utilização de recursos” das Instruções para Concessão e Utilização de Auxílios e Bolsas, disponível na página da FAPERJ;

8.6 Devem ser observadas as rubricas atendidas pela FAPERJ e as vedações descritas neste documento, devendo os itens relacionados necessariamente atender às metas previstas;

8.7 Devem ser apresentadas propostas orçamentárias das firmas para aquisição de todos os itens solicitados à FAPERJ ("proforma invoice", em caso de fornecedores estrangeiros) referente ao Auxílio Financeiro.

8.8 Após a concessão do fomento, não são permitidas modificações entre os grupos Custeio e Capital;

9. Prestação de Contas (Relatório Técnico e Relatório Financeiro)

9.1 A Prestação de Contas (relatório técnico e relatório financeiro) referentes ao Auxílio Financeiro concedido deverão ser entregues conjuntamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar do

término da execução do projeto, através do SisFAPERJ;

- 9.2 O Relatório Técnico Final deverá obedecer às normas das “Instruções para Concessão e Utilização de Auxílios e Bolsas” (item “5. Relatório Técnico”), acessível na página da FAPERJ;
- 9.3 A comprovação de execução das despesas com recursos concedidos para os projetos aprovados deverá obedecer às normas vigentes e disponíveis na página da FAPERJ (www.faperj.br);
- 9.4 Caso a Prestação de Contas (relatório técnico e relatório financeiro) não sejam entregues ou aprovados, serão adotadas medidas legais cabíveis, bem como as penalidades previstas no Termo de Outorga e de Aceitação de Auxílio (ANEXO 7);
- 9.5 Em caso de solicitação de prorrogação de prazo para término de desenvolvimento do projeto, um Relatório Técnico preliminar deverá ser apresentado junto à solicitação, incluindo as realizações e justificativas; nesses casos, o Relatório Técnico Final deverá ser apresentado até, no máximo, 60 (sessenta) dias a partir do término da prorrogação. Esta documentação deverá ser encaminhada através do SisFAPERJ;
- 9.6 A FAPERJ analisará a conveniência e oportunidade de divulgar ou publicar os resultados obtidos pela concessão do fomento aos projetos aprovados no presente Programa.

10. Disposições Gerais

- 10.1 A FAPERJ se reserva o direito de realizar, periodicamente, o acompanhamento da execução do projeto, por meio de formulários específicos a serem remetidos aos responsáveis, e por visitas técnicas;
- 10.2 O proponente apoiado por este Edital deverá estar disponível para, caso necessário, realizar a apresentação de seus resultados, em data e local a serem marcados em comum acordo com a diretoria da FAPERJ;
- 10.3 Em se constatando violação às cláusulas do presente Edital, a FAPERJ poderá restringir apoios futuros aos proponentes contemplados;
- 10.4 A concessão do Auxílio poderá ser cancelada pela Diretoria da FAPERJ por ocorrência de fato cuja gravidade justifique o seu cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis;
- 10.5 A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, inclusive quanto aos recursos a eles alocados, por decisão unilateral da FAPERJ, por motivo de interesse público ou por exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza;
- 10.6 Caso a FAPERJ entenda que ações judiciais em curso ou a situação fiscal do proponente vinculado a Empresa privada (ou da própria empresa) poderão comprometer a boa execução do projeto, desclassificará o proponente;
- 10.7** A FAPERJ não participará da titularidade da propriedade intelectual gerada a partir dos projetos apoiados nem dos ganhos econômicos resultantes da exploração comercial das criações deles resultantes;
- 10.8 Caberá ao outorgado e à instituição ou empresa que executa e/ou sedia o projeto, e demais parceiros, conforme suas próprias normativas internas e em observância da legislação que rege a matéria, definir os procedimentos administrativos referentes ao registro ou depósito de pedido de proteção intelectual, no Brasil e no exterior, assumir os encargos periódicos de manutenção dos mesmos e assegurar o

compartilhamento dos ganhos econômicos advindos da exploração comercial da propriedade intelectual com os pesquisadores criadores da mesma;

- 10.9 O outorgado deverá fazer referência ao apoio financeiro da FAPERJ em todas as formas de divulgação do projeto, dentre elas: teses, dissertações, artigos, livros, resumos de trabalhos apresentados em reuniões, campanhas publicitárias, divulgação pela imprensa, canais de comunicação digital e qualquer outra publicação ou forma de divulgação de atividades, inclusive nos dados curriculares inseridos em plataformas eletrônicas;
- 10.10 Caberá ao outorgado e à instituição ou empresa que executa e/ou sedia o projeto buscar opções de utilização e/ou transferência da tecnologia gerada a partir do auxílio concedido pela FAPERJ, de forma a contribuir para o desenvolvimento econômico e social do estado do Rio de Janeiro e, por extensão, do país;
- 10.11 Eventual recurso interposto aos resultados divulgados deverá ser única e exclusivamente submetido à FAPERJ, pelo SisFAPERJ, até 07 (sete) dias úteis após a publicação do resultado na página da FAPERJ, por uma única vez, não sendo permitido novo recurso. Neste caso, nenhum novo documento ou fato poderá ser incluído no recurso, cabendo à Diretoria de Tecnologia da FAPERJ o seu julgamento;
- 10.12 Após a liberação dos resultados finais, a FAPERJ fará contato com os proponentes dos projetos aprovados, por meio do e-mail informado no cadastro do SisFAPERJ, para a assinatura dos Termos de Outorga e de Aceitação de Auxílio (ANEXO 7) e dos documentos necessários para abertura de conta bancária (específica e exclusiva para administração dos recursos disponibilizados pela Fundação). A assinatura e entrega desses documentos deverá ser realizada através da Plataforma SEI-RJ (Sistema Eletrônico de Informações do Estado do Rio de Janeiro);
- 10.13 Qualquer impedimento de devolução dos documentos mencionados no item 10.12 dentro do prazo estabelecido deverá ser imediatamente comunicado à FAPERJ com a devida justificativa, através do endereço eletrônico central.atendimento@faperj.br. A não devolução da documentação, sem comunicação formal e justificativa, implicará no cancelamento da concessão;
- 10.14 O proponente contemplado terá 30 (trinta) dias úteis para devolver à FAPERJ os documentos de outorga e o Formulário de Inscrição através da Plataforma SEI-RJ (Sistema Eletrônico de Informações do Estado do Rio de Janeiro);
- 10.15 Se necessário, o Outorgado poderá submeter à Central de Atendimento da FAPERJ, por meio do formulário disponível na página eletrônica da Fundação, a Solicitação de Retificação e Reemissão do Termo de Outorga;
- 10.16 Caso o Outorgado deseje solicitar o cancelamento do projeto, deverá encaminhar, via e-mail para a Central de Atendimento, o formulário disponível na página eletrônica da FAPERJ;
- 10.17 O encerramento do processo de concessão de auxílio somente ocorrerá após a aprovação da Prestação de Contas (relatório técnico e relatório financeiro);
- 10.18 Dúvidas e esclarecimentos sobre este Edital deverão ser enviados única e exclusivamente para o endereço eletrônico central.atendimento@faperj.br;
- 10.19 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela diretoria da FAPERJ.

Rio de Janeiro, 05 de Novembro de 2025.

Caroline Alves da Costa

ANEXO 1

I. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

I.I O preenchimento do formulário *on-line* no sistema SisFAPERJ e a submissão do projeto deverão ser realizadas pelo proponente do projeto (com *login* e senha próprios);

OBS: Para o preenchimento dos formulários no sistema SisFAPERJ devem ser utilizados EXCLUSIVAMENTE os navegadores MOZILLA FIREFOX ou GOOGLE CHROME EM AMBIENTE WINDOWS.

I.II A submissão se dará em dois passos:

- 1º passo - Cadastro *on-line*: cadastramento ou atualização do cadastro *on-line* do Proponente;**
- 2º passo - Preenchimento do formulário *on-line*;**

I.III Cadastro *on-line*:

1º Acessar o endereço eletrônico: <https://sisfaperj.faperj.br/sisfaperj/> (*login* = o seu CPF);

2º No item “Solicitante”, clicar em “Meucadastro”;

3º Clicar em “GRAVAR” para concluir o processo de cadastro e obter o número de matrícula na FAPERJ.

I.IV Preenchimento do formulário *on-line*:

I.IV.I Dentro do sistema SisFAPERJ, seguir os seguintes passos:

1º No item “Solicitante”, acessar o menu “MeuSisFAPERJ”;

2º Selecionar a linha do edital “Programa Prioridade Rio – 2025**”**

3º Clicar em “Solicitar fomento”;

4º Aceitar os termos de contrato;

5º Clicar em “prosseguir”;

II. FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO.

II.I A proposta deverá ser apresentada sob a forma de projeto, que deverá ser planejado para a duração máxima de até 6 (seis) meses, devendo conter obrigatoriamente os seguintes itens:

- a) Título
- b) Resumo da proposta
- c) Área Temática
- d) Desafios Específicos
- e) Equipe envolvida – Habilidades e Qualificações

- f) Parcerias
- g) Descrição do problema
- h) Descrição conceitual da solução e do protótipo
- i) Diferencial inovador
- j) Funcionalidades principais
- k) Grau de maturidade tecnológica (TRL)
- l) Plano de implementação
- m) Metodologia
- n) Marcos e Resultados esperados
- o) Indicadores de Desempenho
- p) Impacto econômico, social e ambiental
- q) Potencial de escalabilidade e replicação para outros municípios
- r) Link para vídeo

II.II Preencher o formulário *on-line*, anexando:

- A. Projeto completo em PDF (correspondente ao que foi preenchido nos respectivos campos do item anterior);**
- B. Currículo Lattes/CNPq resumido proponente do projeto e demais membros da equipe, contendo apenas experiência previa, publicações e/ou demais produções ocorridas nos últimos cinco anos contados a partir da data de lançamento do edital;**
- C. Plano de trabalho, incluindo o cronograma de execução, em meses corridos, para o desenvolvimento das atividades propostas na manutenção das ações, no curto, no médio e no longo prazo;**
- D. Documento contendo os recursos financeiros obtidos junto a agências de fomento nacionais, estaduais ou internacionais, pró-reitorias, fundações e empresas públicas ou privadas (especificar título do projeto, número do processo, agência de fomento e vigência, em cada um dos casos);**
- E. Relação sucinta de outras produções acadêmicas julgadas relevantes e projetos executados ou em execução pelo proponente;**
- F. Modelo de Declaração de Vínculo;**

II.III O solicitante poderá salvar o seu preenchimento quantas vezes for necessário e acessá-lo novamente a partir do menu “Meu SisFAPERJ”;

II.IV Para fazer o envio definitivo do pedido, clicar na “OPÇÃO” – “Enviar para FAPERJ”; após este envio não haverá possibilidade de alteração.

II.V O envio definitivo deve ser feito obrigatoriamente até a data prevista no CRONOGRAMA, item 3 do Edital.

III. APÓS O ENVIO DA PROPOSTA:

III.I O pedido mudará para o estado “Aguarda Verificação” (vide menu “MeuSisFAPERJ”);

III.110 Formulário de Inscrição é gerado automaticamente, após o envio *on-line* da proposta e pode ser acessado ao clicar em “imprimir”;

Anexo 2 – Lista de Desafios e Áreas Temáticas

1) Gestão Pública

- Integração de Processos e Dados Municipais: unificar sistemas e cadastros das secretarias, automatizando fluxos e aumentando a eficiência e transparência da gestão pública.
- Atendimento Digital com Triage e Prazos de Resposta: centralizar solicitações do cidadão em plataforma única, priorizando demandas e melhorando o tempo de resposta dos serviços municipais.
- Gestão de Dados e Transparência em Tempo Real: criar painéis públicos de indicadores atualizados, fortalecendo a governança e o controle social sobre resultados da administração.
- Controle, monitoramento e de Licenciamento e Fiscalização dos estabelecimentos comerciais (FERRO-VELHO) que atuam no setor de reciclagem e de peças automotivas e materiais denominados genericamente de sucata e assemelhados.

2) Saúde

- Regulação e Agendamento Inteligente: digitalizar o agendamento de consultas e exames, priorizando casos clínicos e reduzindo o tempo de espera na rede pública.
- Vigilância em Saúde com Detecção Precoce de Agravos: integrar dados de unidades, laboratórios e escolas para detectar surtos e emitir alertas automáticos, fortalecendo a vigilância epidemiológica.
- Telemonitoramento de Pacientes Crônicos: permitir o acompanhamento remoto de pessoas com doenças crônicas, reduzindo internações e promovendo cuidado contínuo.
- Integração de informações e suporte entre as redes municipais de educação, saúde e assistência social voltadas à prevenção e à redução aos danos causados pelo uso de drogas.

3) Educação

- Sistema Integrado de Frequência Escolar: monitorar presença de alunos e professores em tempo real, emitindo alertas de evasão e fortalecendo políticas de permanência.
- Plataforma de Diagnóstico e Reforço de Aprendizagem: identificar defasagens e sugerir atividades personalizadas, apoiando professores e reduzindo desigualdades de desempenho.
- Gestão de Vagas e Transporte Escolar: cruzar dados de matrícula e localização para otimizar rotas e garantir equidade territorial no acesso à escola.
- Prevenção, intervenção e acompanhamento da violência ESCOLAR com resolução de conflitos, e combate à intimidação sistemática (BULLYING).

4) Mobilidade e Trânsito

- Monitoramento e Análise de Fluxo Urbano: instalar sensores e painéis para acompanhar o tráfego e embasar o planejamento da mobilidade em tempo real.
- Controle Semafórico Inteligente: ajustar automaticamente os tempos de sinal conforme a demanda, reduzindo congestionamentos e emissões de carbono.
- Fiscalização e Prevenção de Acidentes: integrar dados de trânsito, iluminação e segurança para identificar áreas críticas e orientar ações preventivas.

5) Saneamento, Água e Drenagem

- Sistema de Alerta de Enchentes: implantar sensores e painéis conectados à Defesa Civil para

monitorar chuvas e emitir alertas automáticos de risco.

- Detecção de Obstruções e Manutenção Preventiva: mapear pontos críticos de drenagem e priorizar limpezas preventivas, reduzindo alagamentos.
- Monitoramento de Perdas e Qualidade da Água: usar sensores e telemetria para detectar vazamentos e garantir padrões sanitários em tempo real.

6) Resíduos Sólidos e Limpeza Urbana

- Roteirização Inteligente da Coleta: otimizar rotas de coleta de resíduos com base em dados de volume e frequência, reduzindo custos e emissões.
- Coleta Seletiva e PEVs Inteligentes: mapear pontos de entrega e engajar cidadãos e cooperativas para ampliar a reciclagem e a economia circular.
- Planejamento Dinâmico da Varrição: redistribuir equipes conforme uso do espaço público e eventos locais, aumentando a eficiência da limpeza urbana.

7) Iluminação e Segurança Pública

- Monitoramento Remoto e Manutenção Preventiva: instalar sensores em luminárias para detectar falhas e acionar equipes automaticamente, reduzindo custos e tempo de reparo.
- Integração de Iluminação, Segurança e Emergência: conectar sistemas de iluminação, saúde e forças policiais para resposta rápida e coordenada a ocorrências.
- Videomonitoramento Inteligente e Iluminação Segura: combinar câmeras e sensores de presença com luz adaptativa em áreas críticas, ampliando a sensação de segurança.
- Mapeamento de áreas inseguras ou violentas em decorrência da falta de iluminação e proponha iniciativas inteligentes para mitigação do problema e construção de caminhos seguros.
- Intervenção Urbanística na Segurança Pública, utilizando-se de planejamentos e design urbanos para melhorar a segurança e reduzir a criminalidade, contemplando a criação de espaços públicos que promovam a vigilância natural, a qualidade da iluminação e a conectividade, com ênfase nos logradouros com incidência criminal.
- Plataforma Integrada de Análise Criminal com IA Própria (RAG): desenvolver uma plataforma de inteligência artificial baseada em RAG capaz de integrar, consultar e analisar dados criminais e não criminais — incluindo informações espaciais e qualitativas dos Conselhos Comunitários de Segurança — dentro da infraestrutura pública, apoiando a formulação de políticas municipais de segurança baseadas em evidências.
- Sensibilização e monitoramento para identificação dos diferentes tipos de violência de gênero.
- Edição e divulgação dos índices de violência contra a Mulher no Município.

8) Habitação e Regularização Fundiária

- Cadastro Técnico Multifinalitário: atualizar o mapeamento digital de imóveis e infraestrutura urbana, integrando dados fiscais e urbanísticos.
- Gestão de Ocupações e ZEIS: criar plataforma georreferenciada para monitorar áreas irregulares e acompanhar etapas de regularização fundiária.
- Licenciamento Urbanístico Digital: automatizar etapas e permitir acompanhamento online de processos, reduzindo prazos e aumentando transparência.
- Monitoramento e prevenção do urbanismo de risco, relacionado à ocupação desordenada do solo que possa gerar desastres ambientais, sociais ou estruturais, como deslizamentos, enchentes e outros representados por ocupação irregular de encostas e zonas vulneráveis

9) Meio Ambiente e Clima

- Fiscalização Ambiental Inteligente: usar imagens de satélite e dados abertos para detectar desmatamento e priorizar vistorias ambientais.

- Planejamento de Arborização Urbana: identificar áreas prioritárias para plantio de árvores e medir o impacto na redução das ilhas de calor.
- Monitoramento da Qualidade do Ar e da Água: criar rede municipal de sensores de baixo custo para acompanhar indicadores ambientais em tempo real.

10) Agropecuária, Pesca e Abastecimento

- Rastreabilidade e Inspeção Digital: registrar a origem e a inspeção de produtos agropecuários e pesqueiros, garantindo qualidade e segurança alimentar.
- Previsão de Safra e Logística Inteligente: antecipar oferta e demanda e otimizar o escoamento da produção local, reduzindo perdas e custos.
- Monitoramento da Pesca Artesanal: registrar viagens e capturas, garantindo sustentabilidade e segurança das comunidades pesqueiras.

11) Assistência Social

- Busca Ativa de Famílias Vulneráveis: integrar dados e apoiar agentes sociais na identificação e acompanhamento de famílias fora da rede de proteção.
- Gestão de Condicionalidades Sociais: consolidar dados de educação, saúde e assistência, emitindo alertas automáticos sobre cumprimento de requisitos.
- Cadastro Integrado da População em Situação de Rua: criar prontuário digital intersetorial para coordenar políticas de inclusão e reinserção social.
- Monitoramento e combate à violência contra a PESSOA IDOSA, que inclua a implementação de rede de Assistência e Apoio.

12) Cidades Inteligentes

- Plataforma Integrada de Gestão Urbana: unificar dados de transporte, iluminação, limpeza e segurança em painel de controle para decisões baseadas em evidências.
- Rede de Sensoriamento Urbano de Baixo Custo: instalar sensores modulares que monitorem ruído, poluição e temperatura, democratizando o acesso a dados urbanos.
- Plataforma de Participação Cidadã Digital: permitir consultas públicas e acompanhamento de projetos municipais, fortalecendo a transparência e a governança participativa.

ANEXO 3

I. PROCEDIMENTOS PARA ENVIO DE RECURSO VIA SisFAPERJ

I.I A solicitação de recurso no sistema SisFAPERJ deve ser realizada pelo proponente do projeto (com login e senha próprios);

OBS: Para o preenchimento dos formulários no sistema SisFAPERJ devem ser utilizados EXCLUSIVAMENTE os navegadores MOZILLA FIREFOX ou GOOGLE CHROME EM AMBIENTE WINDOWS.

I.II Acessar o endereço eletrônico: <https://sisfaperj.faperj.br/sisfaperj/> (login = o seu CPF);

I.III No item “Solicitante”, clicar em “MeuProtocolo”;

I.IV Dentro da janela “Meu Protocolo”, selecionar a lista “Recurso”;

I.V Os pedidos negados aparecerão na lista – Selecione o pedido que deseja solicitar umrecurso;

I.VI Clique em “Solicitar”;

I.VII Na aba “Inicial”, localize o parecer fundamentado emitido pelo Comitê deAvaliação;

I.VIII Na aba “Arquivos”, descreva, em poucas palavras, o principal motivo da solicitação;

I.IX No item “Arquivos em anexo”, clicar no botão “+” para anexar a carta de recurso. A carta deve conter a argumentação necessária para interposição de recurso. Solicitações sem a devida fundamentação não serão analisadas;

I.X Clicar na lista “Opção:” e selecionar “Enviar para FAPERJ”;

I.XI Clicar em “Executar”

I.XII O solicitante receberá um e-mail informando a conclusão;

I.XIII O status do pedido poderá ser acompanhado nessa mesma aba.

ANEXO 4

Modelo de Declaração de Vínculo

No âmbito do Edital nº XX/2025 – **Programa PRIORIDADE RIO - 2025**, pela submissão do projeto [NOME DO PROJETO], declaro para os devidos fins que, [NOME DA PESSOA FÍSICA/PROPONENTE], CPF XXX é formalmente vinculado(a) à instituição/empresa [NOME DA INSTITUIÇÃO/EMPRESA], CNPJ XXX, localizada em [ENDEREÇO DA ORGANIZAÇÃO].

Declaro ainda que a instituição que represento tem registro formal e está ativa conforme o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) cujo cartão de Comprovação segue em anexo a esta Declaração.

Rio de Janeiro, XX de XXXX de 2025.

Nome do Responsável Legal ou Dirigente da Instituição

Assinatura do Responsável Legal ou Dirigente da Instituição

Cargo do Responsável Legal ou Dirigente da Instituição

ANEXO: CARTÃO CNPJ

ANEXO 5

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA REGULARIDADE FISCAL, JURÍDICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA (apenas proponentes vinculados a Empresas privadas recomendados com prioridade)

Somente os proponentes aprovados deverão apresentar os documentos relativos à sua regularidade fiscal, jurídica e econômico-financeira.

Documentos a serem apresentados:

PROPONENTE PESSOA FÍSICA

- 1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF);**
- 2. Identidade, civil, profissional ou militar, com validade em todo território nacional;**
- 3. Comprovante ou declaração de residência, recente com no máximo 90 dias de emissão;**
- 4. Prova de inscrição, ou declaração de ausência de inscrição, no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;**
- 5. Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da**

União emitida pela Receita Federal e Procuradoria Geral da União (PGN);

6. Certidão Negativa da Receita e Dívida Ativa do Estado;

7. Relatório de contencioso, indicando o total de processos cíveis, fiscais/tributários e trabalhistas, os valores pedidos e os valores provisionados, assinado pelo proponente (ANEXO 6). Quaisquer ações judiciais que não forem registradas no relatório de contencioso acarretarão em eliminação da proposta.

Empresa Privada

1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

2. Ato constitutivo da empresa (contrato social, estatuto ou equivalente);

3. Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4. Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Estaduais (SEFAZ);

5. Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa do Estado (PGE-RJ);

6. Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa do Município; e

7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT

ANEXO 6

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONTENCIOSO DO PROPONENTE

PROPONENTE PESSOA FÍSICA

[NOME], domiciliado em [ENDEREÇO], inscrita no CPF sob o nº [NÚMERO], declara junto à FAPERJ que apresenta o seguinte quadro relativo ao seu contencioso:

PROCESSOS	PERDA			PROVISIONADO (R\$)
	PROVÁVEL (R\$)	POSSÍVEL (R\$)	REMOTA (R\$)	
Cíveis				
Fiscais / Tributários				
Trabalhistas / Previdenciários				
TOTAL				

() Declaro não possuir processos de contencioso.

[LOCAL], de de 20

[NOME DO PROPONENTE]
[ASSINATURA DO PROPONENTE] [CPF
DO PROPONENTE]

ANEXO 7

TERMO DE OUTORGA E DE ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO

TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO	
Nº DO PROCESSO SEI-260003/00XXXX/2025	Nº DE MATRÍCULA XXXXXXX
Ref. Proc. E-26/XXX.XXX/2025	Parcela: x/ x Deliberação: xxxxxx

PROGRAMA	Programa Prioridade Rio – 2025
-----------------	---------------------------------------

PROJETO	<i>Título do Projeto Contemplado</i>
OUTORGANTE	Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro
OUTORGADO	<i>Nome do Pesquisador Contemplado</i>
INSTITUIÇÃO	<i>Nome da Instituição do Pesquisador Contemplado</i>
UNIDADE	<i>Nome da Unidade</i>
DEPARTAMENTO	<i>Nome do Departamento</i>

PLANO DE APLICAÇÃO

CUSTEIO	<i>Valor</i>
CAPITAL	<i>Valor</i>
TOTAL	<i>Valor Total</i>

PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO: 6 (seis) meses a contar do depósito da parcela única do fomento na conta bancária do Outorgado.

Caso o Outorgado pretenda solicitar a prorrogação deverá ser apresentado com antecedência mínima de 30(trinta) dias.

RELATÓRIO TECNICO-CIENTÍFICO e PRESTAÇÃO DE CONTAS: Deverão ser enviados no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a partir do término do prazo total de execução do projeto.

Ao término do projeto, se houver saldo remanescente na conta corrente, o Outorgado deverá devolver o valor à FAPERJ mediante o pagamento da GRE - Guia de Recolhimento Estadual, obtida no site da Secretaria de Estado de Fazenda do Estado do Rio de Janeiro (<http://www.fazenda.rj.gov.br/>).

TERMO DE OUTORGA E DE ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO

Em <<DatadoTermo>>, a Diretoria da Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro, aqui designada simplesmente FAPERJ, usando das atribuições que lhe confere o inciso II, artigo 16 do Decreto 45.931 de 20 de fevereiro de 2017, defere ao OUTORGADO <<NomeSolicitante>>, nacional do(a) <<Natural>>, residente na <<EnderecoSolicitante>> <<TextoIdentidade>> e inscrito no CPF sob o n.º

<<CPFSolicitante>>, com a concordância da INSTITUIÇÃO <<NomeInstituicao>>, a que está vinculado, o auxílio especificado no presente TERMO, mediante as cláusulas e condições seguintes, a que se obriga:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A utilização do auxílio deverá se realizar de acordo com o plano de aplicação apresentado pelo OUTORGADO, com ou sem modificações feitas pela FAPERJ, conforme discriminado no preâmbulo do presente TERMO.

CLÁUSULA SEGUNDA - Os recursos recebidos pelo OUTORGADO serão movimentados por meio de conta bancária específica, a ser aberta, com autorização da FAPERJ, no Banco Bradesco, exclusivamente para atender às finalidades do presente TERMO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O OUTORGADO fica pessoalmente responsável pela perfeita aplicação do auxílio, de acordo com a sua finalidade. Qualquer alteração no plano de aplicação aprovado pela FAPERJ deverá ser solicitada formalmente pelo OUTORGADO e aprovada pela FAPERJ, antes de implementada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O OUTORGADO não poderá adquirir quaisquer produtos bancários, tais como cheque especial, títulos de capitalização e/ou empréstimos de qualquer natureza decorrentes da conta corrente aberta em seu nome e os recursos depositados nessa conta corrente devem ser necessariamente aplicados em fundo lastreado em títulos públicos, com liquidez diária.

CLÁUSULA TERCEIRA - Sempre que, em virtude do auxílio deferido, houver divulgação de trabalho técnico ou científico, deverá seu autor fazer expressa menção ao benefício concedido pela FAPERJ. Além disso, compromete-se o OUTORGADO a informar, no seu cadastro no Sistema SisFAPERJ, quaisquer publicações obtidas com o financiamento da FAPERJ, podendo tais dados ser utilizados para divulgação da Fundação.

CLÁUSULA QUARTA - Os bens patrimoniais (equipamentos e material permanente) adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com o presente auxílio ficarão sediados na INSTITUIÇÃO a qual o OUTORGADO está vinculado, até a sua transferência definitiva a ela, o que deverá ocorrer anteriormente à apresentação do processo de Prestação de Contas referente ao mesmo auxílio. A retirada desse material da Instituição, também signatária deste TERMO, ou sua mudança de local, deverá ser solicitada prévia e formalmente à FAPERJ.

CLÁUSULA QUINTA - A Prestação de Contas (Relatório Técnico e Relatório Financeiro) do auxílio financeiro deverá ser enviada pelo SisFAPERJ, pelo OUTORGADO, até a data do vencimento indicada no preâmbulo deste TERMO, devendo observar as "INSTRUÇÕES PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS", disponíveis no Portal da Fundação ([FAPERJ](#)), que passam a fazer parte integrante do presente TERMO. Se houver saldo remanescente na conta do fomento, o OUTORGADO deverá devolvê-lo à FAPERJ mediante o pagamento, no Banco Bradesco, da Guia de Recolhimento Estadual - GRE obtida no site da Secretaria de Estado de Fazenda ([Secretaria de Estado de Fazenda do Rio de Janeiro](#)) e encerrar a conta bancária referente ao presente auxílio. O Relatório Técnico-Científico (final), assim como a Prestação de Contas Financeira Final devem também evidenciar o aporte da contrapartida financeira (se houver), assim como os valores mensuráveis correspondentes à contrapartida não financeira (se houver).

PARÁGRAFO ÚNICO - A não apresentação da Prestação de Contas (Relatório Técnico e Relatório Financeiro) no prazo determinado no preâmbulo deste TERMO, além das implicações legais, acarretará, automaticamente, a inclusão do nome do OUTORGADO no Cadastro interno de

Inadimplentes da FAPERJ. Por consequência, não será concedido novo auxílio/bolsa ao OUTORGADO e aos bolsistas vinculados, como também, os pagamentos subsequentes serão suspensos até que seja apresentada a Prestação de Contas (Relatório Técnico e Relatório Financeiro), ou, ainda, na ausência dessas documentações, seja promovido o ressarcimento total do auxílio recebido à FAPERJ.

CLÁUSULA SEXTA - A Auditoria Interna da FAPERJ analisará a Prestação de Contas enviada e, sendo identificadas pendências (ausência de documentos e/ou informações), o OUTORGADO será comunicado, por e-mail, e terá o prazo de até 30 dias, a contar da comunicação, para o envio da pendência solicitada pela Auditoria Interna da Fundação. Da mesma forma, havendo a necessidade de reformulações do Relatório Técnico será solicitado, por meio do envio de mensagem para o e-mail do OUTORGADO, a sua reformulação para atendimento no prazo máximo de 30 dias.

PARÁGRAFO ÚNICO - A FAPERJ comunicará ao OUTORGADO sobre as pendências identificadas na Prestação de Contas e as reformulações do Relatório Técnico por meio do seu e-mail cadastrado no SisFAPERJ, ficando o OUTORGADO responsável pela atualização do seu cadastro junto à FAPERJ.

CLÁUSULA SÉTIMA - O OUTORGADO é responsável pela entrega da Prestação de Contas (Relatório Técnico e Relatório Financeiro), dos documentos e/ou informações pendentes de sua Prestação de Contas, como também, das reformulações do Relatório Técnico, e, ainda, pelo acompanhamento dos comunicados enviados pela FAPERJ para o seu e-mail cadastrado no SisFAPERJ, até a aprovação definitiva da Prestação de Contas (Relatório Técnico e Relatório Financeiro), comunicada ao OUTORGADO.

CLÁUSULA OITAVA - A prestação de contas será aceita condicionalmente até a sua aprovação definitiva pela FAPERJ, fundamentado em parecer favorável do seu órgão de Auditoria Interna.

CLÁUSULA NONA - Independentemente do disposto na Cláusula Quinta, o OUTORGADO obriga-se a apresentar à FAPERJ relatórios de desenvolvimento do projeto nos prazos estabelecidos no preâmbulo deste TERMO.

CLÁUSULA DÉCIMA - Todo e qualquer impedimento que interfira na execução do projeto nos termos contratados deverá ser imediatamente comunicado pelo OUTORGADO à FAPERJ.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PROPRIEDADE INTELECTUAL: A FAPERJ não participará da titularidade da propriedade intelectual gerada a partir deste auxílio nem dos ganhos econômicos resultantes da exploração comercial das criações dele resultantes.

PARÁGRAFO ÚNICO - Caberá ao OUTORGADO e à instituição ou empresa que executa e/ou sedia o projeto, e demais parceiros, conforme suas próprias normativas internas e em observância da legislação que rege a matéria, definir os procedimentos administrativos referentes ao registro ou depósito de pedido de proteção intelectual, no Brasil e no exterior, assumir os encargos periódicos de manutenção dos mesmos e assegurar o compartilhamento dos ganhos econômicos advindos da exploração comercial da propriedade intelectual com os pesquisadores criadores da mesma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O presente TERMO não cria e não envolve nenhuma espécie de relação empregatícia entre o OUTORGADO e a FAPERJ.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O OUTORGADO concorda em atuar como consultor ou parecerista *ad hoc* da FAPERJ, sempre que solicitado pela Diretoria da Fundação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A violação de qualquer das cláusulas do presente TERMO importará em sua rescisão, bem como dará direito à FAPERJ de restringir apoios futuros ao OUTORGADO, registrando-o em cadastro interno de inadimplentes.

PARÁGRAFO ÚNICO - O OUTORGADO se compromete a conceder mandato à FAPERJ, que é parte integrante do presente TERMO, com plenos poderes para a movimentação e encerramento da conta corrente aberta em nome do OUTORGADO no Banco Bradesco, nos casos de: inadimplemento da presente outorga; morte (se for o caso); sofrer os efeitos da insolvência civil; e

representá-la judicial e extrajudicialmente, com os poderes *ad judicia*, em ocorrendo inércia do MANDANTE, nos casos em que houver penhora judicial sobre os recursos depositados na citada conta bancária.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Caberá à INSTITUIÇÃO de vinculação do OUTORGADO desenvolver os melhores esforços para a solução de eventuais inadimplementos das obrigações estipuladas neste TERMO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - O OUTORGADO se compromete a aceitar a realização de auditoria por parte da FAPERJ, sempre que esta julgar conveniente, observado o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - O OUTORGADO e a INSTITUIÇÃO declaram que aceitam, sem restrições, o auxílio que neste ato é deferido e comprometem-se a cumprir o disposto neste instrumento, em todos os seus termos e condições, sob pena das sanções ora estabelecidas.

Este Termo de Outorga terá validade após assinado eletronicamente no SEI pela Presidente da FAPERJ, pelo Outorgado e pelo Representante oficial da Instituição.

No caso de empresas onde outorgados sejam o representante legal, esse Termo de Outorga terá validade após assinatura eletrônica pela presidente da Faperj e pelo outorgado, neste caso representante da empresa.

Rio de Janeiro, 05 novembro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Alves da Costa, Presidente**, em 06/11/2025, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **118220708** e o código CRC **124BD44D**.

Referência: Processo nº SEI-260003/018557/2025

SEI nº 118220708

Av. Erasmo Braga, 118, 6º andar - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20020-000
Telefone: